



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1937

Ji-Paraná (RO), 30 de outubro de 2014

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 07
COMUNICADO.....	PÁG. 08
AVISO SEMUSA.....	PÁG. 08
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 08

DECRETOS

DECRETO N. 3804/GAB/PM/JP/2014 27 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Airton Fernandes Baia, do cargo Dem comissão de Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Airton Fernandes Baia**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3805/GAB/PM/JP/2014 27 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Ordélice Basilio de Oliveira, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 140/GAB/SEMAGRI/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Ordélice Basilio de Oliveira**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3806/GAB/PM/JP/2014 27 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Tatiana Cuadal Magalhães, do cargo em comissão de Gerente Farmacêutica, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 184/GAB/SEMUSA/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Tatiana Cuadal Magalhães**, do cargo em comissão de **Gerente Farmacêutica**, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3807/GAB/PM/JP/2014 27 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Ivan Barboza da Silva, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 97/SEMOSP/14, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Ivan Barboza da Silva**, do cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3808/GAB/PM/JP/2014 27 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Karoline Mayara Meneses Gonçalves, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 190/GAB/SEMUSA/2014, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Karoline Mayara Meneses Gonçalves**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3809/GAB/PM/JP/2014 27 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Dionísio dos Santos Duarte, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 499/SEMOSP/14, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Dionísio dos Santos Duarte**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná. **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3810/GAB/PM/JP/2014 27 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Manoel do Nascimento, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n.º 499/SEMOSP/14,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Manoel do Nascimento**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná. **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3811/GAB/PM/JP/2014 27 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Hamilton da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Futebol de Campo, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n.º 0126/SEMETUR/PMJP/2014, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Hamilton da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Futebol de Campo**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná. **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3812/GAB/PM/JP/2014
27 DE OUTUBRO DE 2014**

Exonera Mario Leonardo Martin Rodriguez, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Mario Leonardo Martin Rodriguez**, do cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3813/GAB/PM/JP/2014
27 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Airton Fernandes Baia, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Airton Fernandes Baia**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3814/GAB/PM/JP/2014
27 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Lucia Cabral de Melo, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 140/GAB/SEMAGRI/2014, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Lucia Cabral de Melo**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3815/GAB/PM/JP/2014
27 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Luciano Antonio Correia, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 97/SEMOSP/14, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Luciano Antonio Correia**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3816/GAB/PM/JP/2014
27 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Marcela Araújo Amorim, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 190/GAB/SEMUSA/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marcela Araújo Amorim**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3817/GAB/PM/JP/2014
27 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Julio Cesar Odicio da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 499/SEMOSP/14, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Julio Cesar Odicio da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3818/GAB/PM/JP/2014
27 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Samuel dos Santos da Conceição, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 499/SEMOSP/14, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Samuel dos Santos da Conceição**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento - Interino

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Interina

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3819/GAB/PM/JP/2014
27 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Raimundo Mota Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Futebol de Campo, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 0127/SEMETUR/PMJP/2014, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Raimundo Mota Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Futebol de Campo**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3820/GAB/PM/JP/2014
27 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Wagner Fogassa da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção do Ginásio Adão Lamota, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 0128/SEMETUR/PMJP/2014, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Wagner Fogassa da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção do Ginásio Adão Lamota**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3821/GAB/PM/JP/2014
27 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Carmelita Miguel de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Maringá, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 181/GAB/SEMUSA/2014, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Carmelita Miguel de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Maringá**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3822/GAB/PM/JP/2014
27 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia André Luis Bitencourt Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **André Luis Bitencourt Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3823/GAB/PM/JP/2014
27 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Eliazir Furtado Rosa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eliazir Furtado Rosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3824/GAB/PM/JP/2014
27 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Ruth Escócio dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ruth Escócio dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3825/GAB/PM/JP/2014
27 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Janethe de Almeida Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Arquivo da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Janethe de Almeida Santos**, para ocupar o cargo em

comissão de **Coordenadora de Área II de Arquivo**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3826/GAB/PM/JP/2014
27 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Ricieri Marca, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ricieri Marca**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3827/GAB/PM/JP/2014
27 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Mario Leonardo Martin Rodriguez, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Mario Leonardo Martin Rodriguez**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3828/GAB/PM/JP/2014
27 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Juliana Alves Moreira do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Transporte, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 195/GAB/SEMUSA/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Juliana Alves Moreira**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Transporte**, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3829/GAB/PM/JP/2014
27 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede a servidora municipal Lucimeire Eliane Zanettin, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memo. n.º 186/Gab.Semeia/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Lucimeire Eliane Zanettin**, Digitadora, cadastro n.º 8195, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Gratificação de Produtividade no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 0519/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3830/GAB/PM/JP/2014
27 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede ao servidor municipal Elizeu Mozar de Andrade, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memorando n.º 481/14/GAB/SEMED, e
Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Elizeu Mozar de Andrade**, Motorista de Veículos Pesados, cadastro n.º 8005, Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 1227/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3831/GAB/PM/JP/2014
27 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede ao servidor municipal Marcelo Macário de Freitas, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memorando n.º 481/14/GAB/SEMED, e
Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Marcelo Macário de Freitas**, Motorista de Veículos Leves, cadastro n.º 13525, da Secretaria Municipal de Educação a Gratificação de Produtividade no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 2521/GAB/PM/JP/2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3832/GAB/PM/JP/2013
27 DE OUTUBRO DE 2014**

Revoga o Decreto n.º 1918/ GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora Alvina Alves de Oliveira Silva, Gratificação de Produtividade.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 343/DRH/SEMUSA/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 1918/GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora municipal **Alvina Alves de Oliveira Silva**, a Gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento), nos termos da Lei Municipal n.º 2373/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3833/GAB/PM/JP/2013
27 DE OUTUBRO DE 2014**

Revoga o Decreto n.º 1937/ GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora Cleusenir Rodrigues da Silva, Gratificação de Produtividade.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 343/DRH/SEMUSA/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 1937/GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora municipal **Cleusenir Rodrigues da Silva**, a Gratificação de Produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei Municipal n.º 2373/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3834/GAB/PM/JP/2014
27 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Eduardo de Barros Guimarães, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Eduardo de Barros Guimarães**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3835/GAB/PM/JP/2014
27 DE OUTUBRO DE 2014**

Corrige erro material cometido no Decreto n.º 3642/GAB/PM/JP/2014, que exonerou, a pedido, Edileuza Clara dos Santos Lemos do cargo efetivo de Professora do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o lapso cometido no Parágrafo Único do Decreto n.º 3642/GAB/PM/JP/2014, e

Considerando o teor do Memorando n.º 1.094/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 3642/GAB/PM/JP/2014:

*Onde se lê: **Parágrafo Único**. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professora**, 40h.*

*Leia-se: **Parágrafo Único**. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professora Magistério (Professor I)**, 25h.*

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 3642/GAB/PM/JP/2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3836/GAB/PM/JP/2014
28 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1202 20.606.0007.1163.0000 Convênio Estadual FITHA/2014
5.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 401 Convênio Estadual FITHA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente ao Convênio FITHA/2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3837/GAB/PM/JP/2014
28 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1326 08.243.0009.2123.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos p/ Erradic. 1.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1076 08.243.0009.2123.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos p/ Erradic. -1.000,00
 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 018 001 Recursos próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3838/GAB/PM/JP/2014
28 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2735, de 28 de outubro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 264.300,00** (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
 1388 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 230.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

1389 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 25.300,00
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

1390 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 1.000,00
 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

1391 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 1.000,00
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

1392 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 1.000,00
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

1393 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 5.000,00
 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

1394 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 1.000,00
 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Programa de Vigilância e Promoção em Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3839/GAB/PM/JP/2014
28 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2734, de 28 de outubro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 539.000,00** (quinhentos e trinta e nove mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
 1395 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS 480.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 123 CAPS II

1396 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS 52.000,00
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 123 CAPS II

1397 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS 1.000,00
 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 123 CAPS II

1398 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS 1.000,00
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 123 CAPS II

1399 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS 1.000,00
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 123 CAPS II

1400 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS 3.000,00
 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 123 CAPS II

1401 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS 1.000,00
 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 123 CAPS II

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2013, referente ao Programa da Rede Psicossocial – CAPS.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3840/GAB/PM/JP/2014
28 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Pedro Cabeça Sobrinho, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Pedro Cabeça Sobrinho**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Planejamento** do Município de Ji-Paraná, que respondia interimanente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3841/GAB/PM/JP/2014
28 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Marcito Aparecido Pinto, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcito Aparecido Pinto**, para ocupar cargo em comissão de **Secretário Municipal de Planejamento** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3842/GAB/PM/JP/2014
28 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Fernando Ferreira Castelar, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 198/GAB/SEMUSA/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Fernando Ferreira Castelar**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3843/GAB/PM/JP/2014
28 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Raimunda Rodrigues da Conceição, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 198/GAB/SEMUSA/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Raimunda Rodrigues da Conceição**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3844/GAB/PM/JP/2014
28 DE OUTUBRO DE 2014

Designa Pedro Cabeça Sobrinho, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, durante os períodos de ausência do titular da Pasta.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Adminis-

tração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado **Pedro Cabeça Sobrinho**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de **Secretário Municipal de Planejamento** do Município de Ji-Paraná, durante os períodos de ausência do titular da Pasta, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3845/GAB/PM/JP/2014
28 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Reinaldo Pereira de Andrade, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, **D E C R E T A:**
Art. 1º Fica exonerado **Reinaldo Pereira de Andrade**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3846/GAB/PM/JP/2014
28 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Kátia Regina Casula, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Kátia Regina Casula**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Meio Ambiente** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2014.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3220/GAB/PM/JP/2014.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3847/GAB/PM/JP/2014
28 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.331.250,00** (um milhão, trezentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
410 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)
630.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

419 10.301.0004.2058.0000 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F 515.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 111 Programa Saúde da Família

450 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB
150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
1399 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS 10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 123 CAPS II

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
1391 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

1392 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 21.250,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação dos seguintes Programas:

I - Programa de Agente Comunitário de Saúde – PACS, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais);
II - Programa Saúde da Família – PSF, no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais);
III - Programa de Atenção Básica – PAB, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
IV - Teto da Rede Psicossocial – CAPS II, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
V - Vigilância e Promoção em Saúde, no valor de R\$ 26.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3848/GAB/PM/JP/2014
28 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1319 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental 13.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
325 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil -13.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 044 FUNDEB 40%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3849/GAB/PM/JP/2014
28 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Pedro Cabeça Sobrinho, para ocupar o cargo em comissão de Diretor-Geral Administrativo do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Pedro Cabeça Sobrinho**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor-Geral Administrativo** do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3850/GAB/PM/JP/2014
28 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor Wagner Pereira Alves.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 312/SEMOSP/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor **Wagner Pereira Alves**, para responder pelo **Controle de Área de Topográfica**, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1397, de 05 de julho de 2005, Anexo III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0226/CPL/PMJP/2014

Processo: 8068/2014, SEMAD. Objeto: Aquisição de material de material para reforma do prédio da Prefeitura, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: Monza Tintas Ltda. Valor total Homologado: **R\$ 12.456,00** (doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Data de Homologação: 27.10.2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0219/CPL/PMJP/2014 (SRP)

Processo: 10740/2014, SEMPLAN. Objeto: Aquisição de caminhão com câmara fria, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: Moben Comercio De Veiculos Ltda. Valor total Homologado: **R\$ 207.000,00** (duzentos e sete mil reais). Data de Homologação: 27.10.2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0214/CPL/PMJP/2014

Processo: 10820/2014, SEMUSA. Objeto: Aquisição de material permanente, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte

não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso. Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 15 (quinze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina Da Silva
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2.014 – CGM DE 26/09/2014, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00186/2014 (SRP) – RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINA 256/262.

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-8514/2014 – SEMUSA.
- PREGÃO ELETRÔNICO: 0186/2014-CPL.
- OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
- DATA DO PREGÃO: 03/09/2014

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	1-02.176.223/0002-10 - BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				
2	TUBO PLÁSTICO	CAIXA	360	RS 5,20	RS 1.872,00
Marca: PROCARE Fabricante: PROCARE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha 25 x 7 descartável cx com 100 unidades					
3	TUBO PLÁSTICO	CAIXA	240	RS 5,20	RS 1.248,00
Marca: PROCARE Fabricante: PROCARE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha 25 x 8 descartável cx com 100 unidades					
5	ALGODAO EM ESTADO BRUTO	ROLO	360	RS 8,45	RS 3.042,00
Marca: MELHORMED Fabricante: MELHORMED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Algodão hidrófilo rolo com 500 gr					
7	FITA	PACOTE	480	RS 4,50	RS 2.160,00
Marca: MB TEXTIL Fabricante: MB TEXTIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de crepe 15 cm pc. c/ 12 unidades					
8	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA	UNIDADE	360	RS 3,00	RS 1.080,00
Marca: JPROLAB Fabricante: JPROLAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almotolia de plástico de 250 ml c/ Tampa para armazenamento e aplicação de medicamentos e outros					
18	FITA	PACOTE	600	RS 11,50	RS 6.900,00
Marca: MEDI PLUS Fabricante: MEDI PLUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressas de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm com 8 dobras, 13 fios/cm², 100% algodão, dimensão aberta 15 x 30 cm, pct com 500 unidades					
26	FITA	ROLO	420	RS 1,80	RS 756,00
Marca: CIEIX Fabricante: CIEIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esparrapado 12 cm x 4,5 m (1,2cm X 4,5m)					
29	ESPATULA	UNIDADE	14400	RS 1,30	RS 18.720,00
Marca: ADLIN Fabricante: ADLIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho vaginal descartável tam. P esteril lubrificado embalagem unitária					
33	LÍQUIDO PENETRANTE	FRASCO	240	RS 6,45	RS 1.548,00
Marca: ADLIN Fabricante: ADLIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIXADOR Citológico para Preventivo frasco c/ 100 ml tipo radiológico					
42	LÂMINA SERRA MANUAL	CAIXA	360	RS 2,90	RS 1.044,00
Marca: ADLIN Fabricante: ADLIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laminap/ microscopia fosca 26 x 76 mm cx c/ 50 unidades					
44	LENÇOL CAMA	UNIDADE	420	RS 5,91	RS 2.482,20
Marca: GOPEL Fabricante: GOPEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol hospitalar descartável (papel) 70 cm rolo c/ 50 m.					
61	TUBO PLÁSTICO	CAIXA	360	RS 22,00	RS 7.920,00
Marca: SR Fabricante: SR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa 05 ml descartável caixa c/ 100 unidades 25 x 7 esteril.					
71	LÍQUIDO PENETRANTE	CAIXA 10 FRAS 250 ML	360	RS 26,45	RS 9.522,00
Marca: EUROFARMA Fabricante: EUROFARMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soro fisiológico de 250 ml caixa c/ 10 frascos sistema fechado.					
73	FITA	FRASCO	600	RS 25,00	RS 15.000,00
Marca: INJEX Fabricante: INJEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tiras de teste para avaliar glicose sanguínea capilar, venoso, neonatal e arterial frascos c/ 50 unidades p/ ser utilizado no aparelho SIENS tml					
76	REVELADOR FILME FOTOGRAFICO	GALÃO	60	RS 222,00	RS 13.320,00
Marca: HEXA					

OBS.: Itens: 14, 16, 38, 51, 65, 66, 67 e 75 cancelados na aceitação, conforme Termo de Homologação, fls. 478/492.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

_____, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº _____, sediada na _____ na cidade de _____ no estado _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____ nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliada no(a) _____ na cidade de _____ / _____, firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 449/474 e 478/493, segundo descrito no Termo de Referência de fls. 10/13 e Edital de Licitação nº 0186/CPL/PMJP/2014 e anexos de fls. 38/70 do Processo Administrativo nº 8514/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 059/CGM/2014, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2014.

CNPJ nº _____

Mais Saúde PARA TODOS



 Médicos

 Medicamentos

 Conforto

- ✓ REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE
- ✓ HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO
- ✓ MAIOR AGILIDADE NOS EXAMES
- ✓ CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS

